

- Constituir a Banca Examinadora para a realização dos exames de legislação com a seguinte pessoa: Adriana Maria Ribeiro, RG: 2.416.224-9-SP, funcionária cedida por Desapachante Policial.
- Apreender a CNH nº 057346870, reg. nº 37.121.301-0, expedida pelo Detran-São Paulo, em nome de Jonas Barbosa, pelo prazo de trinta dias, nos termos do art. 199, I do RCNT.
- Apreender a CNH nº 005783710, reg. nº 23.907.302-9, expedida pelo Detran-Belo Horizonte/MG, em nome de Adalberto Tomaselli, pelo prazo de trinta dias, nos termos do art. 199, I do RCNT.
- Apreender a CNH nº 052604423, reg. nº 40.283.516-6, expedida pelo Detran-São Paulo, em nome de Edgard Fagundes dos Santos Filho, pelo prazo de trinta dias, nos termos do art. 199, II do RCNT.
- Apreender a CNH nº reg.43.737.330-4, expedida pela Ciretran-Batatais/SP, em nome de Rodrigo Nascimento Gonzaga pelo prazo de trinta dias, nos termos art.199 § 1º RCNT

105º Ciretran de Ituverava
Portaria do Delegado de Polícia Diretor
Aprendendo:
por 90 dias, a CNH/PGU 41.758.675-2 de Guido Cardoso Júnior.
por 240 dias, a CNH/PGU 40.989.463-0 de Luis Pereira da Silva.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

Segue abaixo uma relação das alterações ocorridas na Unidade Gestora Responsável - 180176, com relação ao Dirigente desde Jan96 até a presente data.

- 01Jan a 14Jan96 - Ten Cel PM SAMUEL SOUZA RIBEIRO FILHO
RG nº 3.785.017
CPF nº 197.464.158-91
15Jan a 31Jan96 - Maj PM DÉCIO VIEIRA COELHO
RG nº 5.243.272
CPF nº 642.428.468-00
01Fev a 26Jun96 - Cel PM HOLLIWOOD GARCIA DE MARINS
RG nº 3.164.389
CPF nº 5.201.818-00
27Jun a 25Ago96 - Ten Cel PM ANTONIO ALBERTO DE SOUZA
RG nº 3.802.761
CPF nº 088.821.348-49
26Ago a 30Set96 - Cel PM HOLLIWOOD GARCIA DE MARINS
RG nº 3.164.389
CPF nº 5.201.818-00
01Out a 31Out96 - CLAUDIO AUGUSTO XAVIER
RG nº 4.413.659
CPF nº 189.472.988-94

DIRETORIA DE FINANÇAS
Despacho do Dirigente
Homologando, nos termos da Resolução SSP-55/91, a decisão da Comissão Julgadora de Licitação publicada no D.O. de 18-10-96, referente ao Convite UGRDF 122/SOC/96, como segue: Os itens 1, 2 e 6 à firma Sport Spada Ltda., os itens 3 e 5 à firma Central Piratininga Comércio e Negócios Ltda., e o item 4 à firma Novidade de Vida Comercial Ltda.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
Extratos de Contrato
Contrato CPA13-003-41-93.
Contratante - Comando de Policiamento de Área da Região de Ribeirão Preto.
Contratada - Firma Lavanderia WPM Sociedade Civil Ltda.
Objeto - Fica Prorrogado por mais 6 meses o presente contrato de lavagem de roupa, a contar de 1-10-96.
Contrato CPA13-001-41-94.
Contratante - Comando de Policiamento de Área da Região de Ribeirão Preto.
Contratada - Firma Xerox do Brasil Ltda.
Objeto - Fica prorrogado por mais 6 meses o presente contrato de locação de 5 equipamentos fotocopiadores, a contar de 10-10-96.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretário: João Benedito de Azevedo Marques
Av. São João, 1.247 - Centro - Fone: 221-3322

GABINETE DO SECRETÁRIO
Extratos de Contrato
Contrato SAPI/GS 15-96 - Proc. SAPI/GS 40-96. Assunto: Preparo e Fornecimento de Refeições aos Funcionários e Servidores da sede desta Secretaria - Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária - Contratada - Associação dos Funcionários e Servidores Públicos da sede da Secretaria da Fazenda - Valor: R\$ 60.000,00 - Vigência: início em 21-10-96. Término em 31-12-96.
Contrato 13-96 - Proc. SAPI/GS 438-96 - Assunto - Prestação de Serviços Técnicos especializados para execução de estudos, levantamentos, Projetos Básicos e Executivos para obras de reformas e adequações - Vigência - 90 dias - Início - 14-10-96 - Término - 11-01-97 - Valor - R\$ 143.649,51.
Contrato - 14-96 - Proc. SAPI/GS 445-96 - Assunto - Prestação de Serviços Técnicos especializados de execução de estudos, levantamentos, Projetos Básicos e Produtos Técnico de Engenharia, para obras Construção de Unidades Prisionais, referente ao Programa de Desativação da CD do Carandiru. Vigência - 120 dias - Início - 14-10-96 - Término - 10-2-97 - Valor - R\$ 383.453,15.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO
PENITENCIÁRIA I DE HORTOLÂNDIA
Julgamento de Licitação
Parecer da Comissão Julgadora Permanente de Licitações referente ao Proc. 143-96 da Tomada de Preços 8-96 decide:
Desclassificar: Frigorífico Jahu Ltda., por não estar de acordo em sua Proposta com o item 5.2.3 do Edital.
Adjudicações:
Firma - Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda. Itens: 6, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 31. Firma: Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Itens: 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 23, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48. Firma: Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda. Itens: 38, 40, 42, 47, 49. Firma: Fricon Frigorífico Industrial de Contagem S.A. Itens 27, 28, 29. Firma: Volat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. Item 32. Firma: Rosemary Ap. Bautz Gomes. Itens 5, 8, 11, 12, 13, 16. Firma: Rita de Cássia Eufúlio do Carmo Dias Ltda. Item 3. Firma: Bom Bife Comercial de Carnes de Bauru Ltda. Itens: 24, 25.
Houve empate entre o item 47 entre as firmas Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. e a Firma Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda., após o sorteio público realizado na presença dos fornecedores o item foi adjudicado à firma Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.

FAZENDA

Secretário: Yoshiaki Nakano
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução SF-45, de 22-10-96
Dispõe sobre a revisão dos valores fixados nos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II e 71, inciso III, da Lei Estadual nº 6.544, de 22-11-89.

O Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 31.172, de 31-1-90, resolve:
Artigo 1º - Os valores fixados nos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II e 71, inciso III da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, serão os constantes no anexo que integra esta resolução.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Valores revistos constantes dos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II, 58 e 71, inciso III da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.
DEMONSTRATIVO
LICITAÇÃO: MODALIDADES/LIMITES/ DISPENSA, ART, PARA-GRUPO, INCISO, ALÍNEA, VALOR (R\$)

Obs: Valores corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV de setembro/96, com base no índice do mês de dezembro de 1991.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Deliberação da Comissão Julgadora, de 21-10-96
Expediente AS-33 57/96. Defiro a inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços da Administração Superior da Secretaria e da Sede da firma LBM Locadora Brasileira de Máquinas e Bens Ltda.. O objeto social será locação de máquinas, bens e equipamentos em geral.
Resumo de Termo de Contrato
Contratante - Estado de São Paulo.
Contratada - Araujo Abreu Engenharia S/A.
Objeto - À vista das justificativas lançadas as fls. 2.321 do processo em epígrafe e com base no disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos III e II, da Lei Federal 8.666/93, c/c artigo 52, parágrafo primeiro, incisos 3 e 2 da Lei Estadual 6.544/89, as partes de comum acordo, prorrogam o prazo de conclusão dos serviços objeto do contrato ora aditado, por mais 120 dias, contados a partir da data de formalização do presente.

Valor - igualmente, a vista das justificativas registradas as fls. 2.321 do processo em epígrafe, com base no disposto nos artigos 57, parágrafo primeiro e artigo 65, inciso I, alínea "d" da Lei 8.666/93, c/c, artigo 62, inciso II, alínea "d", da Lei 6.544/89 e objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ora aditado, as partes de comum acordo, alteram o valor do saldo do preço do referido contrato, ainda não recebido pela Contratada, para R\$ 1.200.000,00.
Verba - o valor de R\$ 792.000,00, em conta do subelemento 3.4.90.39, PTRES 20.01.02, na Unidade de Despesa Departamento de Administração da Secretaria, para o presente exercício, e, o valor de R\$ 408.000,00, para o exercício futuro, que deverá onerar recurso aprovado na respectiva lei orçamentária.
Obs.: - Ficam ratificadas nesta oportunidade, todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este termo, que, àquele contrato se integra.
Data de sua Assinatura - 21-10-96.
Expediente pelo Processo SF 15.505/92.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT-71, de 22-10-96
Atualiza o valor da quota da GEIA nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Complementar 652, de 27-12-90.

O Coordenador da Administração Tributária, considerando o que dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Complementar 652, de 27-12-90, combinados com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução SF 26/91, e tendo em vista o apurado no Processo SF 2.908/94, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - O valor provisório da quota a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Complementar 652, de 27-12-90, para o mês de outubro de 1996, é de R\$ 0,6495.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Comunicado CAT 62, de 22-10-96
O Coordenador da Administração Tributária, em cumprimento ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei Complementar Federal 65, de 11 de janeiro de 1990, informa, em anexo, o valor correspondente à quota parte municipal do IPVA do mês de setembro de 1996.

I.P.V.A. - SETEMBRO/96
50% PERTENCENTE AOS MUNICIPIOS
ARRECADACAO PARA REPASSE PELOS BANCOS - LC 63/90

Table with columns: CODIGO, MUNICIPIO, ARRECADACAO. Lists municipalities and their respective tax collection amounts for September 1996.

Table with columns: CODIGO, MUNICIPIO, ARRECADACAO. Continuation of the list of municipalities and their respective tax collection amounts for September 1996.